DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.665/2019-LZRP., 15 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR PARA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. -.-.-.-

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,

DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) durante o exercício de 2019, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, inscrita no CNPJ 45.923.687.0001-75 , com sede à Rua Franscisco Justino Junior, nº 181 , centro, nesta cidade de Cafelândia, que serão aplicados na consecução de seus objetivos estatutários, no atendimento dos munícipes de Cafelândia, com despesas de custeio, mediante prestação de contas a ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único) O valor estabelecido no “caput” refere-se a recursos liberados pelo Governo Federal, através da Portaria nº 3.566 de 05 de Novembro de 2.018, destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, e será repassado em parcela única e as despesas serão realizadas de acordo com as previsões contidas no Plano de Trabalho, que deverá ser parte integrante da parceria entre as partes.

ARTIGO 2º) Para fazer às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto um crédito adicional suplementar, oriundo de excesso de arrecadação, conforme abaixo consignado, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

Órgão: 02.00.00 - Poder executivo

Unidade Orçamentária: 02.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.02.02 - MAC - Média/Alta Complexidade

Func.Programática: 10.302.0210-2031 - Subvenção à Irmandade Santa Casa de Misercodia de Cafelândia

Natureza Despesas/elemento: 3.3.50.43 - Subvenção Socais.

Fonte de Recursos: 05 - Transferência e Convênios Federais

Aplicação: 302.007 - Saúde - Incremento Temporário do MAC

Parágrafo único) Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019).-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Decretos

DECRETO N.º 4.998/2019-LZRP., DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DECLARA “PONTO FACULTATIVO” NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- -.-.-

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PALIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º)- Fica por força deste "Decreto" declarado ponto facultativo, em todas as repartições Públicas Municipais, inclusive nos Distritos, no dia 21 de junho de 2019.

Parágrafo Único:- Excetua-se das disposições de que trata este artigo, a prestação de serviços essenciais.

ARTIGO 2.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio, público e de costume, na Portaria da Municipalidade.

ARTIGO 3.º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezessete (17) dias do mês de junho de dois mil e dezenove (2019).-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Portarias

PORTARIA N.º 00090/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, através da presente Portaria e retroagindo os seus efeitos e a partir de 03/06/2019, LEONARDO BONFANTE DA COSTA, do cargo de Agente Executivo do Polo de Ensino Superior para o qual fora nomeada através da Portaria n.º 00190/2018-LZRP., de 05/10/2018.- GABINETE DO PREFEITO, aos doze (12) dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove (2019).-.-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00091/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

CONSIDERANDO, a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do serviço realizado pelo ocupante de cargo em comissão;

NOMEIA, através da presente Portaria, retroagindo os seus efeitos a partir de 03/06/2019, na conformidade da Lei Complementar n.º 02/2009-OG., de 23 de janeiro de 2009, o Servidor abaixo relacionado para ocupar cargo em comissão constante da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a saber:

NOME	CARGO	REF.
Leonardo Bonfante da Costa	Sub-Gerente Municipal da Educação	Q-1

O cargo acumulado pelo Servidor Municipal comissionado, não fará jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por esta atividade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio público e costume, revogando parte das exonerações contidas na Portaria 01/2013, em nome dos servidores nomeados através desta Portaria.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos doze (12) dias do mês de junho de dois mil e dezenove (2019).-. -.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PORTARIA N.º00092/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-..

CONSIDERANDO, a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do serviço realizado pelo ocupante de cargo em função de confiança;

NOMEIA, através da presente Portaria, e retroagindo os seus efeitos a partir de 03/06/2019, na conformidade da Lei Complementar n.º 0030/2016-LOC., de 26 de abril de 2016, a Servidora abaixo relacionada para ocupar cargo em função de confiança constante da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a saber:

NOME	RG	CARGO
Maria Cristina da Costa Paulo Petranski	26.243.009-5	Agente Executivo de Apoio Educacional

O cargo ocupado pela Servidora Municipal, em função de confiança, não fará jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por esta atividade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos doze (12) dias do mês de junho de dois mil e dezenove (2019).-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º00093/2019-LZRP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, Prefeito do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de contratação temporária de servidores em substituição a titulares afastados, nos termos da Lei nº 3.662/2019-LZRP., de 23 de abril de 2019, mediante a realização de Processo Seletivo;

RESOLVE:

1. Nomear a Comissão de Processo Seletivo, destinada a supervisionar e acompanhar os trabalhos de realização do Processo Seletivo nº 01/2019, conforme Edital de Processo Seletivo, visando a contratação temporária de servidores em substituição a titulares afastados.

2. A Comissão do Processo Seletivo será constituída pelos servidores abaixo designados, cabendo a Presidência ao primeiro deles.

a) DANIELA YUMI HASHIMOTO ABIKO – Agente Executivo de Rotinas de Recursos Humanos;

b) EDMO FAUSTINI REGATTI JUNIOR – Gerente Municipal de Educação;

c) CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA FILHO – Agente Executivo de Atendimento de Emergência.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove (2019).-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA